

NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

Expediente de 19/04/2024

EDITAL DE ABERTURA TJRR/PR N. 01, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Tornar pública a realização do 3º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima”, na modalidade **Ideias Estruturadas**, a serem formatadas a partir dos temas descritos no Anexo II deste Edital, seja em nível institucional ou setorial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso será regido pelas normas dispostas neste Edital.

1.2 O Concurso é uma iniciativa de estímulo à cultura da inovação no âmbito do Poder Judiciário de Roraima e tem por objetivos:

a) incentivar a implementação de inovações em serviços que estejam alinhadas ao cumprimento do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

b) melhorar a prestação de serviços, de acordo com a Política de Gestão da Qualidade do Poder Judiciário roraimense;

c) estimular a criatividade e práticas inovadoras para a resolução de problemas complexos com redução de custos e o aumento da efetividade;

d) melhorar a qualidade de vida de magistrados e servidores para maior efetividade no exercício da jurisdição e na prestação dos serviços auxiliares, respectivamente.

1.3 Para este concurso define-se como:

a) Inovação: toda ação ou iniciativa criada ou remodelada a partir da exploração, com sucesso, de novas ideias para implementação de processos, serviços ou políticas que gerem melhores resultados para a instituição e proporcionem maior eficiência dos serviços das unidades judiciais e administrativas de forma a garantir maior efetividade na prestação jurisdicional;

b) Iniciativa: pré-projeto caracterizado por estudos, pesquisas, observações e compartilhamento de informações e ideias com o objetivo de desenvolver novo processo, serviço ou a melhoria de processos e serviços;

c) Ideia estruturada: conceito ou opinião de pessoas envolvidas no processo de desenvolvimento de um desafio ou iniciativa com o objetivo de solucionar problemas a partir da aplicação de métodos que garantam a exequibilidade da ideia com base em estudos e análise de esforço, custo/benefício e impacto; e

d) Canvas: ferramenta no formato de quadro que tem por objetivo, neste processo, descrever a estruturação da ideia ou iniciativa para melhor visualização e avaliação das soluções propostas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Este concurso é destinado a magistrados, servidores, colaboradores (terceirizados ou estagiários) e público externo.

2.2 Poderão se inscrever grupos de 2 a 5 integrantes que estruturarão a ideia na forma prevista no item 4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas em formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio do Núcleo de Projetos e Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (npi.tjrr.jus.br) entre as 8h do dia **19/04/2024** e as 23h59min do dia **17/05/2024**.

3.2 Não serão permitidas inscrições individuais ou permanência de apenas um membro integrante da equipe durante as etapas do concurso.

3.3 No ato das inscrições a equipe poderá escolher até dois temas descritos no Anexo II, dentre os quais elegerá um para estruturar a ideia que será apresentada na etapa de avaliação preliminar, devendo fazer constar o tema escolhido no canvas da ideia a ser disponibilizado após o encerramento do período de inscrição.

3.4 Só será permitida uma inscrição por equipe e vedada a participação dos membros inscritos em outra equipe.

3.5 A partir da publicação das inscrições realizadas, não será permitida, em hipótese alguma, a inclusão ou substituição de participantes das equipes nem a mudança dos temas escolhidos.

3.6 Em caso de impedimentos na participação de qualquer membro da equipe no desenvolvimento da ideia ou qualquer atividade relacionada ao Concurso, o líder da equipe poderá solicitar seu desligamento à Comissão de Organização do 3º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima” por meio do endereço eletrônico inovajurr@tjrr.jus.br.

3.7 Não será permitida a inscrição de participante do público externo menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como será vetada a participação de integrantes da Comissão Avaliadora, do Núcleo de Projetos e Inovação ou parentes destes, até o segundo grau, no Concurso.

3.8 Não serão aceitas as inscrições solicitadas intempestivamente.

3.9 No ato das inscrições, os participantes do 3º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima” concordam automaticamente com a possível utilização da sua imagem e do material produzido, na íntegra ou parcialmente, de modo não oneroso, pelo TJRR, a qualquer tempo, bem como a sua divulgação por todos os meios, de forma institucional, independentemente do resultado final do concurso.

4. DAS FASES DO CONCURSO

4.1 Da Estruturação das Ideias

4.1.1 A ideia deverá ser estruturada, obrigatoriamente, a partir do desafio de cada tema, conforme descrito no Anexo II, até **12/07/2024**.

4.1.2 A Ideia a ser concebida a partir do desafio de um dos temas escolhidos no ato da inscrição deverá ser estruturada na forma do canvas da ideia, que conterà:

I - O tema escolhido;

II - a ideia eleita, sua concepção e vinculação com o desafio do tema;

III - o alinhamento com pelo menos um dos objetivos dos documentos abaixo listados:

a) Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça - <https://g.tjrr.jus.br/cnjestrategia>;

b) Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima 2021/2026 - <https://g.tjrr.jus.br/peitjrr>;

c) Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - <https://g.tjrr.jus.br/plstjrr>; e

d) Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - <https://g.tjrr.jus.br/agenda2030>.

IV - os benefícios da ideia.

4.1.3 O canvas da ideia será compartilhado com as equipes, via e-mail informado no ato das inscrições, nos dias **20 e 21/05/2024**.

4.1.4 As equipes deverão preencher o canvas da ideia, impreterivelmente, até às 13h (GMT-4) do dia **12/07/2024**, para conhecimento e anotações que se fizerem necessárias ao processo de análise de conformidade pela Comissão Organizadora.

4.1.5 Será permitido o cadastro de apenas uma ideia por equipe.

4.1.6 As ideias a serem apresentadas não poderão ter sido implementadas setorial ou institucionalmente no âmbito do Poder Judiciário de Roraima até a etapa de avaliação preliminar, sob pena de eliminação do Concurso.

4.1.7 As ideias apresentadas que forem classificadas na primeira etapa serão prototipadas e escritas em forma de iniciativas, nos termos do subitem 4.2.

4.2 Da Estruturação das Iniciativas

4.2.1 As equipes que avançarem para esta etapa deverão estruturar os protótipos das ideias selecionadas (iniciativas) de acordo com os elementos definidos no subitem 4.2.2 deste Edital, no período de **27/08/2024 a 20/09/2024**.

4.2.2 As iniciativas deverão ser estruturadas a partir das ideias selecionadas na etapa de avaliação preliminar e deverão conter seguintes elementos:

a) a justificativa (por quê?) - contextualização do problema/desafio que culminou na escolha da ideia e a caracterização da necessidade de implementação desta;

b) os objetivos (para quê?) - verbos no infinitivo:

b.1) geral - resultado principal a ser alcançado com a implementação da ideia;

- b.2) específicos - atividades a serem desenvolvidas para o alcance do objetivo geral;
- c) o produto/serviço (o quê) - características/descrição do(s) produto(s) ou serviço(s) prototipado(s) para implementação (inicia-se com substantivos);
- d) a equipe/os clientes (quem?) - responsáveis pelo planejamento, execução e acompanhamento da implantação da ideia;
- e) a estratégia/metodologia (como?) - explicitação das estratégias a serem adotadas a fim de viabilizar a consecução dos objetivos propostos.
- f) o investimento (quanto?) - estimativa de custos para implementação da ideia;
- g) os benefícios - forma concreta de como a implementação da ideia escolhida contribui para a solução do problema; e
- h) os riscos - eventos com probabilidade de ocorrer de forma negativa (ameaça) e afetar a implementação da ideia.

4.2.3 As equipes deverão preencher o canvas da iniciativa, a ser compartilhado pela Comissão Organizadora, com as informações de cada elemento descrito no subitem 4.2.2, impreterivelmente até o dia **20/09/2024**.

4.2.4 Os arquivos dos canvas da iniciativa de cada equipe serão submetidos à Comissão Avaliadora até o dia **24/09/2024**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das Ideias Estruturadas será realizada em três etapas sequenciais, na forma descrita abaixo:

I - **Triagem e análise de conformidade**, que consistirá na conferência:

- a) da tempestividade da inscrição;
- b) da composição das equipes; e
- c) do cumprimento dos requisitos para estruturação da ideia (Item 4).

II - **Avaliação preliminar**, de caráter classificatório e eliminatório, resultante da média das notas a serem atribuídas pelos avaliadores às equipes, considerando a ideia a ser estruturada e transcrita para o canvas da ideia, observados os critérios estabelecidos no subitem 6.2.1; e

III - **Avaliação final**, de caráter classificatório, que consistirá na média das notas das iniciativas estruturadas a serem atribuídas pelos avaliadores, considerando os critérios estabelecidos no subitem 6.3.2, além da apresentação oral das equipes.

5.2 Será eliminada do concurso a equipe que, em sede de triagem, tiver realizado inscrição fora do prazo previsto neste Edital ou que não atender ao item 2.2 do mesmo dispositivo.

6. DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 Da triagem e análise de conformidade

6.1.1 A verificação dos critérios dessa etapa será feita pela Comissão Organizadora do 3º Concurso "Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima", constituída da seguinte forma:

Presidente: Janaíne Voltolini de Oliveira

Secretário: France James Fonseca Galvão

Membros: José Mário Marassato, Lourilúcio Moura e Thiago Bessa Ramos

6.1.2 A ideia estruturada e seus elementos constitutivos serão analisados pela Comissão Organizadora, que avaliará o cumprimento do Inciso I, do subitem 5.1 deste Edital no período de **15/07 a 01/08/2024**.

6.1.3 A Comissão Organizadora publicará no sítio do NPI (npi.tjrr.jus.br), no dia **02/08/2024**, o resultado da análise de conformidade com a lista das equipes que estarão aptas a avançar para a etapa de avaliação preliminar.

6.1.4 Para as etapas de avaliação preliminar e avaliação final será constituída Comissão Avaliadora.

6.1.5 Para a etapa de avaliação preliminar, os arquivos das ideias estruturadas serão encaminhados à Comissão Avaliadora até o dia **05/08/2024**.

6.2 Da Avaliação Preliminar (Ideias Estruturadas)

6.2.1 A Comissão Avaliadora avaliará a ideia no contexto da concepção e estruturação, de acordo com os critérios e pesos estabelecidos abaixo:

- a) inovação (peso 3) – a ideia converge em um novo produto ou serviço ou a melhoria significativa de produto ou serviço já existente;
- b) vinculação (peso 2) – forma concreta de como a ideia contribui para a solução do desafio escolhido com base no Anexo II;
- c) foco no jurisdicionado (peso 1) - a ideia impacta na qualidade da prestação jurisdicional.

6.2.2 Na etapa de avaliação preliminar, cada avaliador atribuirá às ideias apresentadas nota de 1 a 5 pontos para cada critério estabelecido no subitem 6.2.1 deste Edital.

6.2.3 As notas finais da avaliação preliminar serão constituídas pela média aritmética das médias ponderadas obtidas a partir das notas atribuídas e dos pesos de cada critério listado no subitem 6.2.1 deste Edital, considerando três casas decimais a partir do número inteiro, conforme fórmulas abaixo:

a) Na 1ª etapa, a nota relativa a cada um dos integrantes da comissão avaliadora ($M_{avaliador, i}$) é a média ponderada das notas relativas aos critérios:

$$M_{avaliador, i} = (N_1 \times P_1 + N_2 \times P_2 + N_3 \times P_3) / (P_1 + P_2 + P_3)$$

em que:

$M_{avaliador, i}$ - Média ponderada de um avaliador

N_1, N_2, N_3 - Notas dadas pelos avaliadores para cada um dos critérios

P_1, P_2, P_3 - Pesos referentes aos critérios

b) A nota final de classificação da 1ª etapa ($Média\ Final_1$) será a média aritmética das notas de todos os integrantes da comissão avaliadora:

$$Média\ Final_1 = (M_{avaliador, 1} + M_{avaliador, 2} + \dots + M_{avaliador, n}) / n$$

em que:

Média Final₁- Média final da 1ª etapa

$M_{\text{avaliador}, 1}, M_{\text{avaliador}, 2}, \dots, M_{\text{avaliador}, n}$ - Média de cada um dos avaliadores

n - Número de avaliadores votantes

6.2.4 Em caso de empate, prevalecerá a ideia que obtiver maior nota no critério inovação. Persistindo o empate, segue-se a mesma regra na ordem sequencial dos critérios.

6.2.5 Os avaliadores deverão registrar suas notas em ambiente a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora até o dia **20/08/2024**.

6.2.6 O resultado da avaliação preliminar será publicado no sítio do Núcleo de Projetos e Inovação (npi.tjrr.jus.br) até o dia **26/08/2024**.

6.2.7 Serão eliminadas nesta etapa as equipes cujas ideias não alcançarem média igual ou superior a 2,50 pontos.

6.2.8 Avançam para a próxima etapa, considerando a nota de corte do subitem anterior, até 15 ideias estruturadas, considerando:

- a) A ideia melhor classificada por tema, no limite de 10 equipes, observado o subitem 6.2.7;
- b) As demais melhores equipes classificadas na lista de classificação geral, até o total de 15 equipes, contabilizados os quantitativos da alínea "a" deste subitem.

6.2.9 As 15 ideias selecionadas terão suas notas mantidas para a etapa da Avaliação Final.

6.3 Da Avaliação Final (Iniciativas)

6.3.1 A avaliação final será realizada a partir da submissão dos arquivos à Comissão Avaliadora, na forma que segue:

- a) pré-avaliação das iniciativas no período de **24/09 a 04/10/2024**;
- b) apresentação oral das iniciativas no período de **07 a 11/10/2024**, com duração máxima de 10 minutos, em local a ser informado pela Comissão Organizadora;
- c) Avaliação das iniciativas no período de **14 a 16/10/2024**.

6.3.2 Na etapa de avaliação final, cada avaliador atribuirá nota de 1 a 5 pontos para cada iniciativa, considerando os elementos descritos no canvas do subitem 4.2.2 deste Edital e a apresentação oral das equipes, com base nos critérios e pesos estabelecidos abaixo:

- a) eficiência (peso 2) - capacidade que a iniciativa tem de produzir um resultado eficaz com menor esforço e recursos.
- b) viabilidade (peso 2) - características que demonstrem ser a iniciativa executável, considerando aspectos de ordem técnica e operacional.
- c) criatividade (peso 2) - demonstração de que a iniciativa é inovadora e simples de ser implementada.
- d) abrangência (peso 1) - percepção acerca da capacidade que a iniciativa tem de ser aplicada em outras unidades do Poder Judiciário de Roraima.

e) exportabilidade (peso 1) - percepção acerca da capacidade de replicar a iniciativa em outros Tribunais, expandindo os limites e divisas.

6.3.3 O público presente nas apresentações orais avaliará as iniciativas a partir de aplicativo de votação, com base nos critérios razoável, bom, muito bom e excelente, na escala de 2 a 5, respectivamente.

6.3.4 A avaliação do público será computada a partir das médias das notas obtidas e será considerada nas médias descritas nas alíneas “b” e “c” do subitem 6.3.5.

6.3.5 As notas finais desta etapa serão constituídas pela média aritmética das médias ponderadas obtidas a partir das notas atribuídas pelos avaliadores e dos pesos de cada critério listado no subitem 6.3.2 deste Edital, conforme fórmulas abaixo:

a) Na 2ª etapa, a nota relativa a cada um dos integrantes da comissão avaliadora ($M_{avaliador, i}$) é a média ponderada das notas relativas aos critérios:

$$M_{avaliador, i} = (N_1 \times P_1 + N_2 \times P_2 + N_3 \times P_3 + N_4 \times P_4 + N_5 \times P_5) / (P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5)$$

em que:

$M_{avaliador, i}$ - Média ponderada de um avaliador

N_1, N_2, N_3, N_4, N_5 - Notas dadas pelos avaliadores para cada um dos critérios

P_1, P_2, P_3, P_4, P_5 - Pesos referentes aos critérios

b) Em relação ao público, a nota ($M_{público}$) será uma média aritmética simples das notas dadas por cada pessoa do público votante:

$$M_{público} = (N_{ouvinte,1} + N_{ouvinte,2} + \dots + N_{ouvinte,m}) / m$$

em que:

$M_{público}$ - Média das notas dos ouvintes votantes

$N_{ouvinte,1}, N_{ouvinte,2}, \dots, N_{ouvinte,m}$ - Nota única dada por cada um dos ouvintes votantes

m - Número de ouvintes votantes

c) A nota final da 2ª etapa (Média Final₂) será a média aritmética das notas de todos os integrantes da comissão avaliadora e do público:

$$Média\ Final_2 = (M_{avaliador, 1} + M_{avaliador, 2} + \dots + M_{avaliador, n} + M_{público}) / (n+1)$$

em que:

Média Final₂ - Média final da 2ª etapa

$M_{avaliador, 1}, M_{avaliador, 2}, \dots, M_{avaliador, n}$ - Média das notas dadas por cada um dos avaliadores

$M_{público}$ - Média das notas dos ouvintes votantes

n - Número de avaliadores votantes

6.3.6 A Média Final do Concurso para determinar os vencedores do 3º Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima (Média Final₃) será computada a partir da soma das médias das etapas de avaliação preliminar e avaliação final:

Média Final₃ = Média Final₁ + Média Final₂

em que:

Média Final₃ - Média final para determinação dos vencedores do Prêmio de Inovação

Média Final₁ - Média final da 1ª etapa

Média Final₂ - Média final da 2ª etapa

6.4 Do Resultado Final e Premiação

6.4.1 As 3 (três) equipes melhores classificadas na Média Final₃ serão as vencedoras do 3º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima” e farão jus à premiação descrita no Anexo III deste Edital.

6.4.2 O Resultado Final do 3º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima” será homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio do Núcleo de Projetos e Inovação, com a classificação em ordem decrescente das médias calculadas.

6.4.3 A divulgação do Resultado Final do Concurso e a premiação serão feitos na Terceira Semana de Inovação do Poder Judiciário de Roraima, conforme Cronograma deste Edital (Anexo I).

6.4.4 Além dos prêmios referidos no Anexo III deste Edital, os vencedores do concurso poderão ser convidados a participar de eventos organizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por Escolas Corporativas ou por eventuais parceiros com o propósito de divulgar a iniciativa advinda da ideia estruturada e, ainda, de incentivar e disseminar a cultura de inovação no Poder Judiciário.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os prazos de cada etapa estão discriminados no Cronograma do Anexo I deste Edital.

7.2 A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todos os termos e condições previstas neste edital.

7.3 A Comissão Avaliadora será instituída pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, não sendo permitida a substituição por impossibilidade de comparecimento nas apresentações.

7.4 As ideias e iniciativas só serão submetidas à apresentação oral se houver a presença de, pelo menos, 50% da Comissão Avaliadora.

7.5 À Comissão Avaliadora reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações prestadas em fase de estruturação da ideia e da iniciativa formatada a partir daquela, podendo solicitar informações complementares a qualquer tempo e durante as apresentações das iniciativas.

7.6 Informações adicionais sobre o 3º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima” podem ser solicitadas pelo e-mail inovajurr@tjrr.jus.br.

7.7 O Núcleo de Projetos e Inovação desenvolverá oficinas de estruturação de ideias, iniciativas e de planejamento, elaboração e apresentação oral de iniciativas, cuja participação é opcional, nos dias e horários na agenda a ser disponibilizada no sítio npi.tjrr.jus.br.

7.8 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora.

Jésus Nascimento

Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Período de Inscrição	19/04 a 17/05/2024
Compartilhamento do canvas da ideia com as equipes	20 e 21/05/2024.
Estruturação da Ideia e preenchimento do canvas	até às 13h (GMT-4) do dia 12/07/2024
Análise de conformidade e publicação do resultado	15/07 a 02/08/2024
Disponibilização dos arquivos das Ideias Estruturadas à Comissão Avaliadora	Até 05/08/2024
Avaliação Preliminar	06 a 20/08/2024
Registro das Notas da Avaliação Preliminar pelos avaliadores	Até 20/08/2024
Publicação do Resultado da Avaliação Preliminar	26/08/2024
Estruturação da iniciativa e preenchimento do canvas	27/08 a 20/09/2024
Submissão dos arquivos das Iniciativas Estruturadas à Comissão Avaliadora	Até 24/09/2024
Pré-avaliação das iniciativas pela Comissão Avaliadora	24/09 a 04/10/2024
Apresentação oral das Iniciativas	07 a 11/10/2024
Avaliação Final das Iniciativas	14 a 16/10/2024
Divulgação do Resultado Final do Concurso	18/10/2024
Publicação do Resultado Final do Concurso e entrega da premiação	21/10/2024

ANEXO II

TEMAS PARA INOVAÇÃO

TEMA	DESAFIO
Desburocratização e Gestão Processual	desenvolver ideias... que contribuam para elevar o patamar de excelência na prestação de serviços e promovam a modernização, a simplificação, a celeridade e o ganho de eficiência; que visem a diminuição da morosidade processual.
Equidade Racial	desenvolver ideias... que combatam e/ou corrijam as desigualdades raciais e promovam a equidade, inclusão e prevenção ao racismo estrutural e institucional.
Acesso à justiça	desenvolver ideias... que aproximem o cidadão aos serviços jurisdicionais e ao seu processo ou garanta a efetividade da jurisdição.
Justiça e Cidadania	desenvolver ideias... que estimulem a conscientização ao enfrentamento do superendividamento ou incentivem a participação do cidadão no processo de construção da justiça em sociedade na esfera do Poder Judiciário de Roraima.
Sustentabilidade e Meio Ambiente	desenvolver ideias... que estimulem o uso consciente de recursos naturais e financeiros, visando atender e propor melhorias nos aspectos: social, ambiental, cultural e econômico correlacionadas às atividades do Poder Judiciário de Roraima.
Gestão de Pessoas	desenvolver ideias... que visem o aprimoramento de métodos e práticas objetivando potencializar os resultados desejados pelo servidor, pela instituição e pela sociedade.
Combate à Violência Doméstica	desenvolver ideias... que promovam o aumento da eficácia das ações no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.
Tecnologia da Informação e Comunicação	desenvolver ideias... que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário que facilitem a disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos.
Infância e Juventude	desenvolver ideias... que fortaleçam a promoção de direitos e a proteção do interesse da criança e adolescente no âmbito do Poder Judiciário de Roraima.
Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas	desenvolver ideias... que visem o aperfeiçoamento da política laboral de ressocialização dos egressos no âmbito do Poder Judiciário de Roraima.

Temas/Desafios extraídos do Portal de Boas Práticas do Poder Judiciário, disponível em <https://boaspraticas.cnj.jus.br/portal>

ANEXO III**PREMIAÇÃO**

PREMIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO (Média Final³) Ordem decrescente das Notas
1 Notebook por componente da equipe 1 Troféu para a equipe	Equipe que alcançar o primeiro lugar no Resultado Final
1 Tablet por componente da equipe 1 Troféu para a equipe	Equipe que alcançar o segundo lugar no Resultado Final
1 Dispositivo de Assistente Virtual por componente da equipe 1 Troféu para a equipe	Equipe que alcançar o terceiro lugar no Resultado Final